



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 446
19 de maio de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. RESOLUÇÃO..... | 2 |
| 2. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO..... | 2 |
| 3. RESOLUÇÕES CMAS..... | 2 |

1. RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE NOVO ALEGRE/TO.

NOVO ALEGRE-28/04/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Novo Alegre/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 030/2023 de que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a comprovação formal da posse de Conselheira Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a regular convocação da Conselheira Tutelar Suplente para exercício da função;

CONSIDERANDO a ata 07 de posse e demais documentos arquivados junto ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica comprovada a posse das Conselheira Tutelar ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, como primeira suplente e MARIA ANGELINA SANTOS ARAGÃO como segunda suplente. Convocada para atuar junto ao Conselho Tutelar do Município de Novo Alegre/TO. No período de 2026/2027.

Art. 2º As Conselheira Tutelar Suplente tomou posse perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e demais autoridades competentes conforme ata registrada em 28/04/2026.

Art. 3º A presente resolução serve como documento oficial de comprovação de posse para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIVANE GOMES BILIO

Presidente do CMDCA

2. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

O município de Novo Alegre – TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que a Pregão Eletrônica 010/2026, agendado para abertura do pregão na data 01/05/2026 às 08hs30min, publicada no Diário Oficial, cujo objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no edital e anexos. A nova data de início da disputa: dia: 04/06/2026, às 08h30min; horário de Brasília. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site <http://www.novoalegre.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3695-1133 ou ainda pelo e-mail: licitacaonovoalegre@gmail.com. Novo Alegre – TO; 19 de maio de 2026.

Luciana Dias de Jesus
Agente de Contratação

3. RESOLUÇÕES CMAS

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº012/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Relatório de Gestão e Acompanhamento de Ações do PPA referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2026. Do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Prestação de contas do Relatório de Gestão e Relatório de Acompanhamento de Ações do PPA referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência

Social IGD- SUAS, Recurso Estadual dos Benefícios Eventuais, PSB, BPC, PROCAD-SUAS, SIG-TV- GND3, Recursos Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme Ata 03 do dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Art.2º. Fica constatado que os recursos foram aplicados de acordo com as finalidades previstas, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 27 de abril de 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº013/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Plano de Ação da Escolinha “Craques do Futuro”.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de Abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a importância de projetos sociais voltados à promoção da convivência comunitária, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação da Escolinha “Craques do Futuro” para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Escolinha “Craques do Futuro”, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, por meio de atividades esportivas, educativas e sociais, conforme apresentado ao Conselho.

Art. 2º O referido Plano de Ação tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos participantes, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, incentivando a prática esportiva, a disciplina, a cidadania e a inclusão social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Novo Alegre – TO, 27 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº014/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do exercício de 2024, para o Sistema Agiliza SUAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de análise, apreciação e deliberação da Prestação de Contas referente aos recursos e ações executadas no exercício de 2024 por meio do Sistema Agiliza SUAS;

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória foi apresentada aos conselheiros, contendo relatórios, demonstrativos financeiros e demais informações necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024, referente aos recursos executados por meio do Sistema Agiliza SUAS, conforme documentação apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social deste município.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução ocorreu após apreciação, análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, constatando a regularidade na aplicação dos recursos e na execução das ações desenvolvidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 27 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº015/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO da Reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Novo Alegre – TO.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social as normativas vigentes.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social e da participação democrática na formulação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância colegiada de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O CMAS tem sua composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme legislação vigente, garantindo a participação democrática dos segmentos envolvidos na política de assistência social.

Art. 3º A nova composição do Conselho observará a seguinte estrutura: Representantes do Governo Municipal; – Representantes da Sociedade Civil, incluindo usuários, trabalhadores do setor e entidades de assistência social. Indicados para compor a nova estrutura do conselho, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil. Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular - Reginaldo Conceição dos Santos; Suplente - Maria Luzimária Duarte De Souza; Secretaria Educação; Titular - Eurides Ferreira do Nascimento; Suplente - Isabelly Ketly Souza Oliveira; Secretaria Municipal da Saúde; Titular - Igor Senhor Serafim Suplente - Edineire Araújo dos Santos; de usuários aqueles vinculados aos serviços programas, projeto e benefícios da política de assistência social, como representantes ou organizações e usuários do Programa Bolsa Família; Titular - Nádia Ellen Alves de Souza; Suplente - Jandean Batista da Silva; de usuários aqueles vinculados aos serviços programas, projeto e benefícios da política de assistência social, como representantes ou organizações do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos. Titular Joselita Palmeira Wanderley Feitosa; Suplente - Detina José dos Santos; de entidades e organizações de Assistência Social sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; Titular - Adriana Gonçalves de Souza Suplente - Edineide Batista dos Santos. O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida recondução conforme previsto em lei.

Art. 5º Compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar, deliberar e avaliar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como apreciar e aprovar planos, programas e prestação de contas vinculados à área.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 27 de abril de 2026.

Adriana Gonçalves de Souza
Presidente do CMAS